

TERMO ADITIVO N. 321/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2023, Pregão Presencial nº 111/2023, Processo Administrativo nº 195/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria, nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, controle interno, departamento de pessoal, e assistência junto aos Tribunais de Contas, para atender as necessidades da Prefeitura de Guaraniésia e das autarquias municipais, incluídas as análise técnica e orientação da administração nas áreas afins e a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Dr. Placidino Bigagão, nº 961, 2º andar, Sala 206, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37950-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.284.336/0001-84, representada pelo Senhor Vinicius Hilário, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso/MG, portador RG nº. MG-10.861.544 SSP/MG e do CPF nº. 055.998.056-62, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epigrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as Cláusulas 2ª e 8ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por 12 meses, findando em 31 de dezembro de 2025.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á após sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 01 de janeiro de 2025.

Cláusula 3ª. Do valor:

3.1. O valor do contrato permanece inalterado no valor mensal de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) totalizando o valor deste aditivo em R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento/Dotação
02.30.001.04.121.0056.2324.3.3.90.35

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 27 de dezembro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Vinícius Hilário Rodrigues
Planej Associados Ltda - EPP
Contratado